

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG
Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2014.

À
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Cumprimentando-a cordialmente, venho solicitar a inclusão e a leitura no Expediente da Sessão Ordinária, em data de hoje, dia 19 de agosto, para conhecimento de todos os Vereadores e de toda população, o documento que segue em anexo, solicitando ainda, as medidas cabíveis quanto ao ato praticado pelo referido Consultor Jurídico desta Casa de Leis, e narrado na Representação Criminal, onde o mesmo violou princípios fundamentais assegurados pela Constituição Federal, em seu Artigo 1º, inciso III – “a dignidade da pessoa humana”; como também violou Direitos e Garantias Fundamentais, asseguradas na Constituição Federal em seu Artigo 5º, inciso XLI – “a Lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente,


Adriano da Farmácia
Vereador


19/08/14

ILMO. SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DE
POUSO ALEGRE-MG.


EDGAR KELEY NOVELLI
Escrivão de Polícia, Chefe de Cartório
Inscr. 667.938-2

13/08/14
18h00

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA, brasileiro, casado, filho de Lázaro Veloso Braga e de Maria das Graças Pereira Braga, vereador, e farmacêutico, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, na Avenida 19 (dezenove) de outubro nº 168, Bairro São Cristóvão, CEP 37.550-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.037.616-49, portador da cédula de identidade/RG nº MG-5.084.887, expedida pela SSP/MG, vem, na qualidade de ofendido, vem apresentar a presente **REPRESENTAÇÃO CRIMINAL**, em face de ato delituoso, praticado por **ADRIANO DE MATOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, inscrito na OAB/MG 42.827, podendo ser encontrado no endereço da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, situada na Avenida São Francisco nº 320, Bairro Primavera, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, em razão das justificativas de ordem fática e de direito abaixo delineadas.

(1) – ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

O Representante é vereador na Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG, e em data de 12/08/2014, aconteceu no recinto do Plenário, no horário da sessão ordinária da Câmara Municipal, por volta das 19.00 horas, uma manifestação por parte dos moradores do Bairro Cidade Jardim, onde reivindicavam moradias ao Chefe do Poder Executivo, o qual prometeu desapropriar terras apropriadas pelos manifestantes, e doá-las aos mesmos para suas moradias.

Diante da manifestação por parte dos populares à sessão foi encerrada pelo Presidente da Câmara, fato este que causou revolta e tumulto por parte dos manifestantes, os quais se acharam abandonados pelos vereadores, os quais foram eleitos para ouvir as reivindicações do povo e encontrar as respectivas soluções.

Este vereador, ora Representante, diante da indignação do povo, dirigiu-se ao Presidente da Câmara, o Sr. Gilberto Barreiro, e solicitou que o mesmo tentasse dialogar com a população, levando as reivindicações dos manifestantes ao Poder Executivo para uma possível solução.

Foi então que o Representado, Dr. Adriano de Matos Júnior, o qual estava junto com o Presidente da Câmara, se aproximou do Representante, o Vereador Adriano César Pereira Braga, conhecido como Vereador Adriano da Farmácia, e apontando o dedo em tom de ameaça, demonstrando a intenção de agredir fisicamente o Representante, proferiu palavras ofensivas, perante os Vereadores presentes no Plenário e vários manifestantes, dizendo que é muito superior ao Representante, e ainda, chamou o Representante de “Militarzinho e Vereador de Merda e pé de chinelo”, afrontando e intimidando o Representante perante vários vereadores, assessores parlamentares, inclusive perante o Presidente da Câmara, onde tal fato também foi presenciado por vários manifestantes presentes no Plenário. E como não bastasse, o Representado ameaçou em tom irônico de pedir a cassação do Representante, deixando o Representante, o qual é um Vereador que luta em prol da população, totalmente humilhado e ofendido.

O Representante na qualidade de estar desempenhando fielmente o mandato político, estava atendendo ao interesse público e ouvindo as reivindicações dos manifestantes, quando foi bruscamente agredido e ameaçado pelo Representado.

Necessárias, pois, providências enérgicas e urgentes para extirpar a conduta do Representado, as quais ora apresentadas pela presente, onde não é a primeira vez que tal fato acontece, onde o Representando também humilhou da mesma forma a advogada do Representante de nome Maria Eugênia Mendes.

Estes são, portanto, o relato dos fatos pertinentes à avaliação da conduta delituosa em estudo, convictamente praticada pelo Noticiado.

(2) – TIPICIDADE DA CONDOTA DO NOTICIADO

A conduta do Representado, ao promover agressões e ameaças ao Representante, diante de várias pessoas, tiraram toda a autoridade e respeito do mesmo, ofendendo a sua honra e reputação.

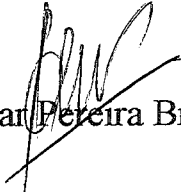
(3) – REQUERIMENTOS

Ante o exposto, entendo, que diante dos indícios estipulados, *prima facie* configurou-se a figura do delito de Ameaça e ofensa à honra do Representante, razão pela qual a Representante delimita que tem interesse em representar contra o agressor, ora Representado onde pede que Vossa Excelência se digne de tomar as seguintes providências:

- a) determinar a abertura de Inquérito Policial, a fim de averiguar a possível existência do crime
- b) requer, ademais, a oitiva das testemunhas abaixo arroladas, as quais presenciaram o fato delituoso.

Pede E Espera Deferimento.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2014.


Adriano César Pereira Braga – Representante

ROL DE TESTEMUNHAS

Bráz de Andrade – Vereador

Endereço: Câmara Municipal de Pouso Alegre

Avenida São Francisco nº 320 - Bairro Primavera

Pouso Alegre-MG

Dr. Paulo Valdir – Vereador

Endereço : Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG

Avenida São Francisco nº 320 – Bairro Primavera

Pouso Alegre-MG

Elizelto Guido Pereira

Endereço : Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG

Avenida São Francisco nº 320 – Bairro Primavera

Pouso Alegre-MG